



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, TRANSPORTES E TRÂNSITO

urbanismo@sjp.pr.gov.br – fone: 3381-6912/ 6913

1/2

PARECER TÉCNICO 041/2021 - GRUPO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO

REQUERENTE: ALBAMARES INCORPORAÇÕES LTDA

PROCESSO: 202009021514794275

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 03.125.0005.0000

São José dos Pinhais, 18 de maio de 2021

Após análise do requerimento protocolado sob nº 202009021514794275, apresentado por ALBAMARES INCORPORAÇÕES LTDA, referente à regularização e ampliação de barracões destinados à logística de produtos, totalizando uma área construída/ a construir de 10.307,92m², localizado no bairro Ipê, no lote 73-D (Inscrição Imobiliária 03.125.0005.0000 | Matrícula nº 48.554), o Grupo de Assessoramento Técnico (GAT) reuniu-se para reuniu-se nesta data para avaliar os impactos a serem gerados pelo empreendimento e indicar as medidas mitigadoras e/ou compensatórias dos impactos negativos gerados em seu entorno, nas áreas de influência direta e indireta.

Considerando que:

- i) Há uma servidão perpétua de passagem averbada na Matrícula nº 48.554 (R.3) com 18 metros de largura e 466,29 metros de extensão;
- ii) Conforme a Lei Complementar nº 104/2015, há uma diretriz viária projetada sobre o lote, conectando a Avenida Guatupê com a Rua Laerte Fenelon;

Ainda, o GAT estabelece como **contrapartida** para mitigação/compensação dos impactos a serem gerados:

1. **Doação de área para o sistema viário:** o empreendedor deverá doar, sem ônus para o Município, a área correspondente à servidão de passagem averbada na Matrícula 48.554 para ampliação do sistema viário municipal e, a partir disso, a diretriz viária municipal prevista em lei passará a ser coincidente com a área doada. As áreas deverão ser demarcadas mediante levantamento topográfico planialtimétrico a ser analisado e aprovado pelas Divisões de Infraestrutura Viária e Loteamento da Secretaria Municipal de Urbanismo, Transportes e Trânsito.

O empreendedor deverá manifestar concordância com este parecer em até 30 (trinta) dias após o deferimento do CMPDU, apresentando ofício endereçado à Secretaria Municipal de Urbanismo, Transportes e Trânsito a qual elaborará a minuta do Termo de Compromisso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, TRANSPORTES E TRÂNSITO

urbanismo@sjp.pr.gov.br – fone: 3381-6912/ 6913

2/2

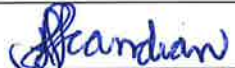
PARECER TÉCNICO 041/2021 - GRUPO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO

REQUERENTE: ALBAMARES INCORPORAÇÕES LTDA

PROCESSO: 202009021514794275

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 03.125.0005.0000

O aceite da contrapartida e assinatura do Termo de Compromisso é condicionante para a emissão do alvará de construção.

1.	ANA FLÁVIA L. SCUSSEL SCANDIAN	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transportes e Trânsito	
2.	EDUARDA LAUCK MACHADO	Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas	
3.	GERSON TOMAZ MIRANDA	Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas	
4.	HUGO ALEXANDER MARTINS PEREIRA	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transportes e Trânsito	
5.	JOSÉ MAURÍCIO PRECOMA MIRANDA	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transportes e Trânsito	
6.	LUIZ HENRIQUE CALHAU DA COSTA	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transportes e Trânsito	
7.	LUCAS UMBRIA	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transportes e Trânsito	
8.	THIAGO HENRIQUE ZEN	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transporte e Trânsito	